



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Coordenadoria dos Colegiados Policiais - Colegiado da Polícia Civil**

PLANO DE TRABALHO

Nº do Processo: 025.00008123/2024-69

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Assunto: MONITORAMENTO DE PESSOAS - TRF

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SSP).

CNPJ: 46.379.400/0001-50

Endereço: Rua Libero Badaró, 39, Centro Cidade: São Paulo

Estado (sigla): São Paulo CEP: 01009-000

Telefone (com código de área): (11) 3291-6500

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Estadual Nome do representante: Osvaldo Nico Gonçalves

Cargo/função: Secretário de Estado

Matrícula, ato ou outra informação que permita identificar o representante: Decreto de 1º de dezembro de 2025. DOE de 02 de dezembro de 2025.

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC.

Endereço: Rua Jorge Miranda, 658, Bom Retiro Cidade: São Paulo

Estado (sigla): SP CEP: 01106-080

Telefone (com código de área): (11) 3291-6745 Nome do representante: Rodrigo Garcia Vilardi

Cargo/função: Coordenador do CICC

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (TRF3).

CNPJ: 59.949.362/0001-76

Endereço: Avenida Paulista, 1.842, Torre Sul, Bela Vista Cidade: São Paulo

Estado (sigla): SP CEP: CEP 01310-936

Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal Nome do representante (signatário): Luís Antonio Johonsom di Salvo

Cargo/função/título: Desembargador Federal Presidente

Matrícula, ato ou outra informação que permita identificar o representante: eleito para o cargo, biênio 2026-2028, conforme Ata de Julgamento nº 12605860/2025 da 157ª Sessão Plenária Administrativa, realizada em 3 de dezembro de 2025, e Termo de Posse lavrado em 2 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO (JFSP).

CNPJ: 05.445.105/0001-78

Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista Cidade: São Paulo

Estado (sigla): SP CEP: CEP 01409-903

Telefone para contato (com código de área): (11) 2172-6200 Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal): Federal Nome do representante: Márcio Satalino Mesquita

Cargo/função/título: Juiz Federal Diretor do Foro

Matrícula, ato ou outra informação que permita identificar o representante: designado mediante o Ato nº 16.795/2026, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

2.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título:

Monitoramento eletrônico e fiscalização quanto ao cumprimento das restrições impostas como alternativa à prisão, de pessoas investigadas, processadas e/ou condenadas, em cumprimento de pena em liberdade.

Descrição:

Conjugação de esforços entre os Partícipes, a fim de que SSP realize o monitoramento eletrônico de pessoas investigadas, processadas e/ou condenadas, tornezadas ou em cumprimento de outras restrições impostas como alternativa à prisão ou cumprimento de pena em liberdade, em decisões proferidas em ações em tramitação/decididas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em conformidade com o disposto pelo Decreto Estadual nº 68.828/24, no tocante à restrição da mobilidade criminal.

3.JUSTIFICATIVA

A Justiça Federal de São Paulo vinha realizando o monitoramento eletrônico de réus e investigados nos processos criminais federais, em caráter excepcional.

Após o VOTO-VISTA Nº 10329530/2023, de 16/11/2023, o Conselho da Justiça Federal deliberou pela vedação de se atribuir aos quadros da JFSP atividades relacionadas ao monitoramento. A partir daquela r. decisão, os serviços contratados junto à empresa SPACECOM MONITORAMENTO S.A. foram mantidos apenas em observância ao termo final do Contrato nº 04.695.10.18, com validade até 28/09/2024. Com o término do mencionado contrato, não há mais disponibilidade dos serviços a partir do dia 29.09.2024, com consequente

desativação dos respectivos equipamentos.

A parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, do monitoramento eletrônico e fiscalização de pessoas investigadas, processadas e/ou condenadas, pela Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, restabelece tal viabilidade e será formalizada por meio de acordo de cooperação técnica, do qual é parte integrante o presente plano de trabalho.

Estudos pretéritos realizados no Estado de São Paulo, que conta com cerca de 350 mil sentenciados em cumprimento de penas em regime aberto e/ou outros benefícios em sede de execução penal que permitem o gozo de liberdade, sob restrições legais e outras determinadas judicialmente, revelam a necessidade de

implantação de mecanismos de monitoramento e acompanhamento das respectivas condições impostas, o que ocorre, ainda, quando da concessão de cautelares diversas da prisão.

Diante do número de pessoas a serem fiscalizadas, resta evidente e imprescindível a necessidade de ações focadas no incremento de tecnologia e integração entre os diversos Poderes e órgãos públicos, com a finalidade de assegurar fidedignidade, formalidade, eficiência e celeridade e, por consequência, respeitabilidade ao cumprimento das decisões judiciais e das ações dos órgãos de segurança pública.

Por este motivo, o Governo do Estado instituiu, por meio do Decreto 68.828, de 04 de setembro de 2024, o Programa Muralha Paulista, que tem por objetivo reduzir a mobilidade criminal e aumentar as probabilidades de prisão de criminosos em deslocamento no território estadual. Mobilidade criminal, conforme o artigo 3º, incisos III e IV, abrange o deslocamento de criminosos que:

- Inciso III: possuem mandado de prisão expedido e ainda não cumprido;
- Inciso IV: estão em descumprimento de mandados de medidas cautelares e protetivas (alínea "a"), ou das restrições de circulação de local e horário decorrentes de livramento condicional, saída temporária, progressão de regime e demais benefícios que permitam o cumprimento de pena fora de unidade prisional (alínea "b").

O programa visa monitorar e restringir esses deslocamentos por meio de ações integradas entre as forças de segurança e o uso de tecnologias como inteligência artificial e câmeras de monitoramento e de outros dispositivos, como a tornozeleiras eletrônicas, aumentando a eficiência na captura de indivíduos que estão em situação de irregularidade penal ou em descumprimento de ordens judiciais.

No âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP), já havia sido firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Termo de Cooperação nº 000.147/2023/CV) para compartilhamento de informações e dados, com integração de sistemas, que coloca em prática a expectativa ora apresentada pelo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), quanto à fiscalização de condenados e acautelados abrangidos por suas decisões, que demandam fiscalização e monitoramento.

Por isso, a proposta originária do TRF3 à SSP encontra acolhida nas políticas desenvolvidas pelo Governo do Estado e desta Pasta, sobretudo no que concerne o supracitado Programa Muralha Paulista além das disposições das Resoluções SSP nºs 15, de 1º de março de 2023 e 21, de 11 de abril de 2023, as quais, respectivamente, instituem o Sistema de Informações e Prevenção aos Crimes contra a Vida – SPVida e o Sistema de Informações e Prevenção a Reiteração Criminal - SP RECRIM.

Há interesse público evidente por parte dos signatários do presente Termo que, compartilhando seus dados, promoverão efetiva fiscalização das condições de concessão de liberdade, nas hipóteses previstas em lei,

gerando confiança da população no sistema de Justiça, nas ações policiais

preventivas e repressivas e fortalecendo, em conjunto, a manutenção da ordem pública.

4.OBJETIVOS

4.1. São objetivos gerais da cooperação:

4.1.1. Realizar monitoramento, por meio de tornozelamento, de pessoas investigadas, processadas e/ou condenadas pela Justiça Federal, neste caso que se encontrem em cumprimento de pena em liberdade, em razão de decisões proferidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que não estejam sob a égide da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).

4.1.2. Realizar fiscalização de pessoas investigadas, processadas e/ou condenadas pela Justiça Federal, quanto aos requisitos que lhe foram impostos para estarem em liberdade, em razão de decisões proferidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

4.2. São objetivos específicos da cooperação:

4.2.1. Conjugação de esforços para a Operação do Sistema de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (SIMEP), para fins penais e processuais, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região – Seção Judiciária de São Paulo.

4.2.2. Refino e estruturação da base de dados de pessoas procuradas ou em descumprimento de medidas de restrição no âmbito do Programa Muralha Paulista, instituído pelo Decreto 68.828, de 04 de setembro de 2024.

5.METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

5.1. Etapas ou fases de Execução:

5.1.1. Cronograma de desenvolvimento:

O cronograma de desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação do objeto Termo de Cooperação será realizado de acordo com os prazos estabelecidos pelos responsáveis da gestão e fiscalização indicados na cláusula quinta do ajuste, sedimentado por meio de plano de ação a ser elaborado conjuntamente.

5.2. Das atribuições dos signatários durante as etapas de execução:

A - Definir o fluxograma bem como expedir orientações acerca dos procedimentos decorrentes das funcionalidades necessárias para a operacionalização do objeto do acordo;

5.2.1. Ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo competem:

A – Fornecer dados e informações técnicas necessárias para que os órgãos técnicos indicados pela Secretaria da Segurança Pública possam implementar as funcionalidades necessárias nos sistemas e bancos de dados utilizados pelos policiais e demais integrantes da Secretaria da Segurança Pública para efetivação e cumprimento do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica;

B – Definir e expedir orientações a respeito de eventuais procedimentos cartorários decorrentes das funcionalidades que não acarretem prejuízo ao regular serviço judiciário já realizado;

C – Autorizar e fornecer aos policiais indicados pela Secretaria da Segurança Pública acesso ao Sistema PJ-e, a exemplo dos utilizados pela Secretaria da Administração Penitenciária, permitindo o compartilhamento de metadados das cautelares via arquivos de dados disponibilizados diariamente;

D – Fornecer e atualizar dados relativos às pessoas submetidas a condições

legais ou judiciais impostas por meio de penas e/ou medidas cautelares não privativas de liberdade, de modo a garantir a execução deste Termo de Cooperação;

E – Receber, por protocolo eletrônico junto ao Sistema PJ-e, os Boletins de Ocorrência lavrados pela Polícia Militar que notifiquem infringência às condições de cumprimento de penas em liberdade ou de medidas cautelares diversas da prisão.

F – Orientar magistrados e agentes cartorários sobre a necessidade de prévio agendamento para casos de tornozelamento, com indicação do endereço no qual o investigado/indiciado/processado deverá comparecer.

5.2.2. À Secretaria da Segurança Pública compete:

A – Indicar e subsidiar os órgãos técnicos responsáveis pela implementação das funcionalidades necessárias nos sistemas e bancos de dados utilizados pelos agentes policiais e demais integrantes da Secretaria da Segurança Pública para efetivação e cumprimento do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica.

B – Desenvolver, gerir e disponibilizar, com periodicidade mínima mensal, sistema público de monitoramento e acompanhamento dos dados e informações relativos aos resultados das comunicações e demais atividades decorrentes da implementação do objeto do presente Termo de Cooperação, respeitadas as restrições legais, processuais e de proteção de dados, à população por meio da rede mundial de computadores.

C – Manter atualizado modelo de contato eletrônico e locais de tornozelamento que permitam o agendamento prévio da data em que o indivíduo a ser tornozelado deverá comparecer no endereço indicado pela SSP.

5.2.3. Ao CICC compete:

A – Fornecer dados e informações técnicas necessárias para que os órgãos técnicos indicados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região possam garantir a implementação das funcionalidades necessárias nos sistemas e bancos de dados utilizados pelo Poder Judiciário para efetivação e cumprimento do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, em especial SIOPM e COPOM ON-LINE;

B – Desenvolver e implementar, nos termos indicados pela Secretaria da Segurança Pública, as funcionalidades necessárias nos sistemas e bancos de dados a serem utilizados pelos policiais e demais integrantes da Secretaria da Segurança Pública para efetivação e cumprimento do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica;

C – Definir e expedir orientações e determinações a respeito de eventuais procedimentos policiais decorrentes das funcionalidades a serem implementadas e que não acarretem prejuízo ao regular serviço policial já realizado;

D – Transmitir ao TRF da 3ª Região, por protocolo eletrônico junto ao sistema PJ-e, os Boletins de Ocorrência ou documentos que registrem outros eventos, que notifiquem infringência às condições de cumprimento de penas em liberdade ou medidas cautelares diversas da prisão, bem como gerir e controlar o acesso de seus usuários ao PJ-e, a ser fornecido e autorizado pelo TRF-3, a exemplo dos utilizados pelos integrantes da Secretaria da Administração Penitenciária;

D.1 - Manter atualizados os dados dos agentes com acesso aos sistemas processuais, bem como solicitar novos cadastros e eventuais descadastramentos;

E – Fornecer dados e informações relativas às comunicações e demais atividades decorrentes da implementação do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, de modo a subsidiar sistema público de monitoramento e acompanhamento do programa a ser gerido pela Secretaria da Segurança Pública e disponibilizado, respeitadas as restrições legais, processuais e de proteção de dados, à população por meio da rede mundial de computadores.

6. CRONOGRAMA FÍSICO

Migração do sistema 1ª etapa - todas as tornozeleiras da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP para a Secretaria de Segurança Pública - SSP (detalhar: período e quantidades).

Realizar o tornozelamento sob demanda após a 1.ª etapa.

Local de instalação:

Etapa 1 : Capital e Santos como locais de "tornozelamento". As subseções judiciárias da SJSP distantes destes locais serão atendidas com o deslocamento do "tornozelado" para estes centros.

Etapa 2: Todas as Subseções Judiciárias da SJSP ao final de 2026, conforme a política do Governo do Estado de São Paulo

Abrangência:.

Todas as Subseções Judiciárias da SJSP.

São Paulo, na data da assinatura digital.

LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal Presidente do
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal Diretor do Foro da
Seção Judiciária de São Paulo

OSVALDO NICO GONÇALVES

Secretário da Segurança Pública

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo registrado(a) civilmente como LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Nico Gonçalves, Secretário de Segurança Pública**, em 20/07/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0111878065** e o código CRC **F7FC101E**.
